

**TERMO ADITIVO Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022, para prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais. Processo n.º 25/2022. Dispensa de Licitação n.º 14/2022. Prorrogação de vigência. Reajuste de preço.**

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO – PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 452.693.600-63, e de outro lado, **S.R. FRANCISCATTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.590.369/0001-55, com sede na Rua Homero Leite, nº. 222, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu **SÓCIO ADMINISTRADOR, SANDRO ROBERTO FRANCISCATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 685.632.720-04, residente no endereço da sede da empresa Contratada, devidamente representadas no instrumento de contrato supra, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 23/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2023, a fim de dar continuidade aos serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos e captação de recursos junto aos órgãos estaduais e federais.

1.1.2. O reajuste de valor ter por finalidade o reequilíbrio do preço inicialmente pactuado, que se dá com base nas perdas inflacionaria registradas dos últimos 12 (doze), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, correspondente a 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Pela prorrogação de vigência prevista na cláusula primeira, aplicando-se o índice do INPC (5,36%), o valor do contrato passa de R\$ 33.600,00 para R\$ 35.400,96 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos), correspondente a R\$ 2.950,08 (dois mil

novecentos e cinquenta reais e oito centavos) por mês, na forma prevista no instrumento em vigor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, de 02 de abril de 2023 a 1º de abril de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 30 de março de 2023.

Paulo Cezar Marangon  
Prefeito Municipal, em Exercício  
Contratante

S.R. Franciscatto & Cia Ltda,  
Sócio Administrador, Sandro Roberto Franciscatto